ADM DO BRASIL LTDA Fls. nº 507
NIRE n° 32.201.025.929 CNPJ/ME
02.003.402/0001-75
REGULAMENTO DE ARMAZENAGEM Proc. nº 184

CAPITULO I – INTRODUÇÃO – OBJETIVO; CAPITULO II - ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS - ARMAZENAGEM, PESAGEM, RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO, PRÉ-LIMPEZA, SECAGEM, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, CLASSIFICAÇÃO, ACOMPANHAMENTO PSICROMÉTRICO DO AR CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES; CAPITULO III – TARIFAS – DEFINIÇÕES, TAXA DE EXPEDIENTE; CAPITULO IV - INDENIZAÇÃO DAS PERDAS; CAPITULO V - CONDIÇÕES PARA APLICAÇÃO DE TARIFAS - CONDIÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONDIÇÕES PARA A APLICAÇÃO DE TARIFAS; CAPITULO VI - AUDITORIA INTERNA / EXTERNA: CAPITULO VII – SEGURANÇA, CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO: OBJETIVO - O presente regulamento visa disciplinar e padronizar ações referentes ao armazenador (ADM DO BRASIL LTDA), tendo como sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n° 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o n° 02.003.402/0001-75 e NIRE n° 32.201.025.929, por meio de suas filiais, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo comas leis vigentes. No que se refere às normas de estocagem e utilização de serviços, recebimento e retirada de mercadorias, do prazo de depósito, das normas de condições gerais, dos serviços de auditoria internas e externas e de normas de segurança, a serem observadas pelas unidades armazenadoras da companhia. **CAPITULO II - ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS: ARMAZENAGEM** - É o conjunto de requisitos e tarefas efetuadas para a correta conservação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico recebidos em depósito. O prazo de armazenagem é conforme os artigos abaixo: O prazo máximo de deposito é de 06 (seis) meses e o prazo mínimo de depósito é de 1 (uma) semana, na forma do estipulado pelo decreto n° 1.102, de 21 de novembro de 1903, devendo as taxas respectivas serem cobradas de acordo com as tarifas publicadas em vigor. As taxas vigorarão pelo período de15 (quinze) dias. Vencido o prazo de deposito estabelecido nos recibos e não havendo novo ajuste as mercadorias serão consideradas abandonadas devendo o depositante, nestes casos, ser avisado através de correspondência por correio para novo prazo de 08 (oito) dias, proceder a retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão. É absolutamente indispensável para a retirada de mercadorias a apresentação e devolução à empresa depositaria do recibo ou conhecimento de deposito respectivos. O leilão das mercadorias feito com observância dos preceitos legais e o produto liquido da venda será entregue ao interessado mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo anterior. **PESAGEM**: é a operação que visa determinar o peso das mercadorias. A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto na saída de mercadorias. **RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO:** são operações de receber e expedir as mercadorias através dos equipamentos existentes na unidade armazenadora. Isso inclui a pesagem, retirada de amostras e determinação de teores de umidade, impurezas e matérias estranhas. **PRE-LIMPEZA:** são operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas dos grãos em geral aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. SECAGEM: é a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO**: é a operação que visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas nos armazéns, essa operação será realizada independente da autorização do depositante. **CLASSIFICAÇÃO:** a ação de classificar a mercadoria na entrada e saída, de acordo com os padrões oficiais, definidos estes também no Plano Safra, e por fim a emissão do registro de classificação realizada. **ACOMPANHAMENTO PSICROMÉTRICO DO AR:** As condições psicrométricas estão diretamente relacionadas à qualidade do grão ao final do período de armazenagem e à eficiência deste processo. Durante a armazenagem, ao utilizar a aeração para resfriar os grãos, a passagem do ar forçado no processo pode retirar umidade dos grãos (promovendo secagem) dependendo de suas condições físicas, pois os grãos são materiais higroscópicos e tendem a entrar em equilíbrio com o microambiente. Logo, quanto menor for a U.R. doar durante a aeração, maior será a perda de umidade durante o processo. **CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES:** É o conjunto de medidas que visa manter as pragas abaixo do nível de dano econômico. O correto gerenciamento das unidades armazenadoras e o monitoramento da massa de grãos garante que haja o mínimo de condições favoráveis à presença de pragas. **CAPÍTULO III – TARIFAS: DEFINIÇÕES:** as taxas referentes a armazenagem, seguros e serviços acessórios deverão estar de acordo com as tarifas publicadas e devidamente arquivadas. Sendo permitido descontos para clientes especiais. **TAXA DE EXPEDIENTE:** Os recibos de depósitos, assim como os conhecimentos de depósitos e/ou "warrants" deverão sempre indicar as despesas a que estão sujeitas as mercadorias. **CAPÍTULO IV - INDENIZAÇÃO DAS PERDAS:** A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará os danos causados ao poder germinativo de sementes ocorridos por ocasião de seu processamento (secagem e limpeza) ou durante o período de armazenamento. A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará pelas quebras (perdas de peso) por redução dos teores de umidade, impurezas e matérias estranhas, decorrentes do processamento (secagem e limpeza) de mercadoria. **CAPÍTULO V - CONDIÇÕES PARA APLICAÇÃO DE TARIFAS CONDIÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ADM DO BRASIL LTDA**, com sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n° 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o n° 02.003.402/0001-75 e NIRE n° 32.201.025.929, por meio de suas filiais, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representam, de acordo com as leis vigentes. Poderão também, ser executados serviços acessórios ordenados pelos depositantes, desde que, não sejam contrários às disposições legais. A juízo da Diretoria da empresa, o depositante poderá ser recusado nos seguintes critérios: a) Quando não houver espaço suficiente nos armazéns para o armazenamento das mercadorias; b) Quando se tratar de mercadorias de fácil deterioração ou impróprias para armazenamento; c) Quando o acondicionamento for precário ou impossibilitar a sua conservação; d) Quando o recebimento por qualquer forma, vier prejudicar as mercadorias já armazenadas. A empresa não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns nos seguintes casos: a) Quebra de peso e avaria nas mercadorias, vícios ainda ocultos, ou alteração de qualidade provenientes da natureza e acondicionamento das mesmas ou decorrentes de variações atmosféricas. b) Força maior ou caso fortuito, em que se inclui a hipótese de terremoto, guerra civil, revolução, alteração de ordem pública da companhia de seguros. Insolvência da companhia de seguros. O fiel receberá as mercadorias e depois que as mesmas tenham sido pesadas conferidas passará o recibo ao interessado, quando este solicitar.

O fiel depositário poderá dar acesso ao armazém juntos aos interessados ou quem represente para verificar as mercadorias recusando aquelas em cujo exame constatar falsidade, simulação ou dolo. Os depositantes ou seus prepostos deverão assinar anteriormente a entrega da mercadoria à depositária, guia especial preenchida ou modelo próprio da empresa nas quais será discriminado o seguinte: a) Nome e domicílio do dono das mercadorias; b) Estado e acondicionamento da mercadoria; c) Prazo de duração da armazenagem; d) Quantidade, especificação, classificação, marca e peso exato das mercadorias; A transferência de mercadoria de um deposito para outro é equiparada a uma nova entrada, o que sujeita o depositante ao pagamento de todas as despesas anteriores além do cumprimento de todas as exigências fiscais. No ato do recebimento da mercadoria a empresa proceder-se á verificação do teor de umidade e impureza da mesma, que possibilita o conhecimento por estimativa das perdas (quebras) de peso durante o tempo de armazenagem. A empresa de acordo com o disposto pelo artigo 14 do Decreto n° 1.102 de 1903, poderá reter quaisquer mercadorias junto a ela depositadas para a garantia do pagamento das taxas do armazém ou qualquer outra despesa de conservação, benefícios ou outro serviço prestado, que tenha sido requisitado pelo depositante ou aqueles referentes a aditamentos de fretes, seguros, comissões, impostos, juros, etc., podendo esse direito ser exercido junto a massa falida do devedor. É expressamente vedada a manipulação de mercadorias por pessoa estranha ao quadro de funcionários da empresa depositaria, salvo mediante apresentação de autorização escrita depositante ou na presença de um representante deste. A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, sendo facultada ao depositante sua fiscalização. As quebras normais de peso das mercadorias não são de responsabilidade da empresa, que deverá, entretanto, fornece justificativa por escrito ao depositante sempre que solicitada. * Considera-se quebra normal de peso aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, expurgo, condições das sacarias e da própria mercadoria, assim como possíveis remoções que possam ter ocorrido; * Como medida de prevenção a empresa estabelece como normal, no presente ato, um percentual de perda de peso de 01% (um décimo por cento) a cada 10 (dez) dias, e 0,5% (meio por cento) a cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de seis meses. * Também se consideram normais as reduções de peso decorrentes de perda de umidade. A empresa procederá a mudança de invólucros somente mediante solicitação por escrito por parte do interessado. O horário normal de funcionamento nos armazéns da empresa é das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) no primeiro período e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) no segundo período. Aos sábados o período será único, iniciando-se as 7:30 (sete horas e trinta minutos) e terminando às 12:30 (doze horas e trinta minutos). Este regulamento é valido para todas as filiais desta empresa. **CONDIÇÕES PARA A APLICAÇÃO DE TARIFAS:** A empresa depositária entregará aos depositantes recibos de deposito obedecendo, desde emissão desses documentos até a liquidação dos mesmos, as regras estabelecidas pela legislação vigente. Caso o depositante, uma vez emitidos os títulos referidos no artigo anterior, ordene serviços que possam alterar a quantidade de volumes pesos ou marca das mercadorias depositadas, a empresa depositária executá-lo-á mediante a prévia devolução dos documentos emitidos para serem substituídos, sendo certo que as despesas referentes à troca correrão por conta do depositante. Os documentos referidos neste capítulo serão sempre assinados pelo fiel do armazém e por um dos gerentes podendo os últimos serem representados por procuradores com poderes especiais. A empresa poderá separar as mercadorias em lotes e emitir novos títulos a pedido de qualquer portador de títulos representativos de mercadorias, desde que fiquem ressalvados os direitos, tanto da empresa como de terceiros. **CAPÍTULO VI - AUDITORIA - INTERNA / EXTERNA:** Todas as unidades da ADM do Brasil, estão sujeitas a auditoria, sendo ela interna e externa.

O responsável pelo acompanhamento das auditorias é o Gerente da Unidade,competindo também ao Fiel Depositário o cumprimento das informações a serem prestadas ao Auditor. Toda a Auditoria Interna será realizada por funcionário da empresa, devidamente designado e acompanhado pelo Gerente da Unidade ou Fiel Depositário, procedida de elaboração de respectivo laudo assinado pelos responsáveis de cada unidade. As Auditorias Externas, serão acompanhadas pelo Gerente da Unidade e Fiel Depositário deverão ser comunicadas com antecedência aos administradores da ADM do Brasil. **CAPÍTULO VII – SEGURANÇA:** A segurança nas unidades armazenadoras é de competência de seus respectivos Gerentes, devendo para tanto à adução das normas abaixo relacionadas: Acesso de caminhões – Descarga; Balança: Conferência da Nota Fiscal, verifica se a mesma está destinada ao armazém, conferencia da placa do caminhão / nome do motorista, verifica a existência do contrato de compra / saldo, posteriormente, autoriza a pesagem; Serviço de segurança: Há uma empresa terceirizada e especialista em monitoramento e vigilância das unidades. Os casos omissos por este regulamento serão regulados pelas disposições do decreto federal n° 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais legislação vigente. DISPOSIÇÕES GERAIS VII: Do seguro das mercadorias depositadas: A sociedade fará, obrigatoriamente em seu nome e por conta de seus depositantes os seguros das mercadorias sobre as quais emitir conhecimentos de depósitos para as quais manterá as apólices sempre vigentes. Nos casos em que o depositante declarar que dispensa o seguro das mercadorias depositadas mediante simples recibo de depósitos, a sociedade depositária fará o seguro dessas mercadorias por nome e conta do depositante. Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros será feita pela empresa depositária a base no valor declarado na apólice respectiva, recebendo o depositante o saldo a ela referente depois de deduzido os impostos, taxas, fretes, "warrants" e outras despesas. O período de armazenagem será contado até a data em que ocorrer o sinistro. Das mercadorias de outras praças: Cabe ao depositante dessas mercadorias a venda e ou retirada de sua mercadoria dentro do prazo estabelecido, podendo indicar para isso o corretor de sua confiança. Os conhecimentos de mercadorias enviadas nas condições estabelecidas neste capítulo, deverão vir acompanhados das instruções necessárias relacionadas ao serviço pretendido a forma de venda, por escrito. Recebidas as mercadorias, o fiel enviará imediatamente ao escritório, as guias respectivas com os seguintes dados. A empresa avisará o interessado para que retire dentro de 48 (quarenta e oito) horas as mercadorias casos as mesmas cheguem adulteradas ou quando se adulterarem no decurso de sua estadia. Caso as mercadorias não sejam retiradas no prazo estabelecido na clausula anterior serão vendidas em leilão nos termos deste regulamento. Do produto dessa venda serão deduzidos os impostos, taxas, e demais despesas e caso o produto seja insuficiente para cobrir todos os custos os responsáveis deverão pagar a empresa depositaria o saldo devedor apurado. Vitória, 26 de setembro de 2023. ADM Agri-Industries Company, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. ADM Holdings, LLC. p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. JUCEES Certifico o Registro n° 20240721756 de 29/04/2024, sob o Protocolo: 240721756 de 26/04/2024. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. JUCEMA Certifico registro sob o n° 20240706625 em 20/06/2024 e protocolo 240706625 em 07/06/2024. Carlos André de Moraes Pereira Secretário-Geral.

TARIFA REMUNERATÓRIA - ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária limitada **ADM DO BRASIL LTDA**, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Rua Professor Almeida Cousin, 125, sala 1407, Edifício Enseada Tradecenter Bairro Enseada do Suá, CEP 29.050-565, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE n° 32.201.025.929, inscrita no CNPJ n° 02.003.402/0001-75, por meio de seus sócios. ADM Agri-Industries Company (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob n° 850.763.766-34 e RG n°2.145.414-SSP-MG, e Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o n° 260.650.658-89 e RG n° 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, n° 999 - 9° andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910. ADM Holdings, LLC, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, estabelece os valores dos serviços relacionados à atividade de Armazém Geral do seu estabelecimento filial - **UNIDADE SAMBAÍBA**, com endereço na Estrada Ribeiro Gonçalves, KM 50, Setor Povoado Bom Lugar, S/N, Zona Rural, SAMBAÍBA/MA, CEP 65.830-000, inscrita sob CNPJ 02.003.402/0137-49 e NIRE n° 21900317261 de 03/01/2019." **RECEBER EM DEPOSITOS CEREAIS - R$ 8,33** por tonelada bruta armazenada ao mês; > **REALIZAR TRANSBORDO DE MERCADORIA SEM BENEFICMENTO - R$ 10,00** por tonelada bruta movimentada; > **RECEPÇÃO, PADRONIZAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS - R$ 58,33** por tonelada bruta beneficiada com carência de 30 dias para retirada; > **EMBALAGEM DE MERCADORIAS DEPOSITADAS - R$ 60,00** por tonelada; Os valores estipulados, poderão ser reduzidos através de descontos concedidos, de acordo com a negociação comercial. Sambaíba/MA, 29 de fevereiro de 2024. ADM Holdings, LLC, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. JUCEES Certifico o Registro n° 20240721756 de 29/04/2024, sob o Protocolo: 240721756 de 26/04/2024. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. JUCEMA Certifico registro sob o n° 20240706625 em 20/06/2024 e protocolo 240706625 em 07/06/2024. Carlos André de Moraes Pereira Secretário-Geral.

MEMORIAL DESCRITIVO

A sociedade empresária limitada **ADM DO BRASIL LTDA**, com sede social na Cidade de Vitória/ES, Rua Professor Almeida Cousin, 125, sala 1407, Edifício Enseada Tradecenter - Bairro Enseada do Suá. CEP 29.050-565. registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE n° 32.201.025.929, inscrita no CNPJ n° 02.003.402/0001-75, com sua filial Armazenadora, filial - UNIDADE SAMBAÍBA- MA, com endereço na Estrada Ribeiro Goncalves, s/n, Km 50 Setor Povoado Bom Lugar, Bairro: Zona Rural, Sambaíba/MA, CEP 65.830-000, inscrita sob CNPJ n° 02.003.402/0137-49 e NIRE n° 21900317261 de 03/01/2019, por meio de seus sócios:ADM Agri-Industries Company (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Sr. Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob n° 850.763.766-34 e RG n° 2.145.414-SSP-MG, e Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o n° 260.650.658-89 e RG n° 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de Sao Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, n° 999 - 9° andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910. ADM Holdings, LLC, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, vem por meio deste, atendendo aos dispositivos do Decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1.903, declarar: 1- A sociedade empresária tem como objetivo a prestação de serviços de armazéns gerais, depósito de mercadoria de terceiro, armazenador de cereais a granel. II - A atividade de armazém geral praticada pela sociedade empresária compreende na carga e descarga de mercadorias bem como a movimentação interna das mesmas, dispondo para tais fins de área com as seguintes características: **ÁREA DESTINADA A ARMAZENAGEM - SILO GRANELEIRO:** Possui uma estrutura metálica, com cobertura e seus apoios em estrutura metálica. O silo graneleiro tem a capacidade para guarda de segurança das mercadorias de terceiros, são 02 silos, com capacidade total de 36.000 toneladas, sendo 18.000 Toneladas cada silo, equivalente a 600.000 sacas. - **CCM / SALA DE COMANDO:** Possui uma estrutura com pilares de concreto armado e tijolo cerâmico com área de 236,96 m². - **TULHA DE EXPEDIÇÃO:** Possui uma estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, onde os pilares de sustentação e vigas são feitos em concreto armado e os demais equipamentos como a tulha de armazenamento de grãos e equipamentos de transporte de grãos estão executados em estrutura metálica e sua capacidade total de 80 ton/h. - **COBERTURA DA FORNALHA / SECADOR**: A estrutura e a cobertura são metálicas para abrigo dos equipamentos de beneficiamento. 01 secadores marcam PAGÉ com capacidade de 100 ton/h. A edificação fornalha / secador possui uma área total de 354,50 m². - **MOEGA 01** e 02: A moega foi executada em estrutura pré-moldado feita em concreto armado, sua coberta executada em estruturas e telha metálicas, onde recebe todo o material que será beneficiado. O Tombador hidráulico é acionado por bomba de motor elétrico que, por sua vez, acionam pistões hidráulicos de alta pressão de óleo. Estes pistões oferecem força suficiente para levantamento da plataforma para tombamento de caminhões. O grão é despejado em uma abertura no piso em formato de moega e direcionado para os pontos de coleta dos elevadores. Na moega 01 descarregamento manual, e a moega 02, onde é feito o descarregamento totalmente automático pelo tombador. A capacidade da moega é de 150 toneladas cada e com capacidade total de 300 toneladas. A moega e as áreas de apoio ao tombador têm uma área de 350,00 m². - **SILO PULMÃO**: Caso não haja possibilidade de secagem imediata do grão, é usado um sistema de armazenagem em silos metálicos durante a linha de secagem, denominados de silo pulmão. Este silo funciona como um elemento de armazenamento temporário no meio do processo de secagem, até que o secador esteja liberado para trabalho. Possui a estrutura toda metálica inclusive os fechamentos e janelas de inspeção e escadas técnicas para manutenção deles. O silo pulmão possui a capacidade de 400,00 toneladas cada um. - **CASA DE BOMBA**: É uma área a construir que foi dimensionada para atender o sistema de hidrante para proteção específica da fornalha/secador caso ocorra um princípio de incêndio, e o mesmo terá a estrutura em concreto armado e parede de vedação em tijolo cerâmico com estrutura da cobertura em laje impermeabilizada. **ESCRITÓRIO** - Possui a estrutura em concreto armado e com alvenaria de vedação em bloco cerâmico, e a cobertura foi executada em telha de fibrocimento sobre a laje com área de 113,37 m². **CLASSIFICAÇÃO** - Nesta etapa do processo, os grãos são introduzidos ao processo por meio de transporte rodoviário. Em uma área chamada de classificação, as amostras de grãos para classificação são coletadas por sonda caladora. Esta sonda é movimentada por sistema remoto composto de motor elétrico para acionamento de bomba hidráulica. O grão é succionado por sistema pneumático para dentro de amostradores para ser classificado quanto às suas condições de qualidade. Possui a estrutura de pilares em pré-moldado e a estrutura da cobertura perfis metálicos e telha metálica o abrigo de classificação de grãos, e tem uma área de 55,19 m². - **ÁREA TOTAL DAS EDIFICAÇÕES**: Enfim, área total do escritório, classificação e armazém graneleiro e suas áreas de apoios é de 4.277,42². - Para o exercício das atividades supra - elencadas, o armazém em geral possui máquinas e equipamentos para guarda e conservação das mercadorias tais como: * 01 balança rodoviária (Entrada) capacidade de 100 toneladas * 01 balança rodoviária (Expedição) capacidade de 100 toneladas * 01 Tombador SUR (Plataforma de descarga para granéis) com capacidade de 80 toneladas cada; * 01 Sistema de aeração com 02 motores em Silo Graneleiro; * 01 Sistema de aeração com 01 motor Silo Pulmão; * 01 Sistema de termometria da marca Fockink, com 11 pêndulos, permitindo leitura de temperatura da massa de grãos e nível de armazenagem * 07 Redler com capacidade de 200 ton/h; * 01 Correias transportadoras (CT-01 e 02), com capacidade de 200 ton/h; * 05 Elevador de caneca do tecnil, com capacidade de 200 ton/h cada um; * Máquinas de pré-limpeza limpeza de grãos, com capacidade de 200 ton/h; * 01 Secadores de grãos modelo PAGE, com capacidade de 100 ton/h cada; * Calador hidráulico SUR; * Determinadores de umidade de grãos da marca Motomco 999ES; III - As mercadorias recebidas em depósito e produto agrícolas em estado natural ou beneficiadas, a granel e ensacadas, os quais relacionamos abaixo: - Soja; - Milho; Sambaíba/MA, 29 de fevereiro de 2024. ADM Holdings, LLC, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi. Luciano Correia Botelho. JUCEES Certifico o Registro n° 20240721853 de 17/05/2024, sob o Protocolo: 240721853 de 26/04/2024. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. JUCEMA Certifico registro sob o n° 20240818253 em 20/06/2024 e protocolo 240818253 em 18/06/2024. Carlos André de Moraes Pereira Secretário-Geral.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de preços para a Aquisição de Material Hospitalar, Odontológico e Equipamentos Odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Mearim - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 06 de agosto de 2024 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.vitoriadomearim.ma.gov.br/home, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://www.licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Vitória do Mearim - MA, 15 de julho de 2024

Tecio Bruno e Silva Maciel
Secretário de Saúde - 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 134/2024. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal Saúde torna público que realizará no dia 01/08/2024 às 09:00h licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Aquisição de equipamentos, suprimentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação no portal indicado. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 18 de Julho de 2024. **Edivan Pinho Pereira** - Agente de Contratação/Pregoeiro da PMAAP

MORROS
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Souza, Centro - nº. 30 – Morros - MA - CNPJ: 05.486.100/0001-05

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MORROS-MA, através da Prefeitura Municipal de Morros, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 001/2024, de 03 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 09 de agosto de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, na plataforma eletrônica: www.licitamorrosma.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, do tipo menor preço, objetivando a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, de documentos para atender as necessidades do Município de Morros/MA, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. José Lopes de Souza, nº 30, Centro, Cep 65 160-000, Morros–MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e das 14:00 (quatorze horas) às 17:00hs (dezessete horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.morros.ma.gov.br), bem como no site www.licitamorrosma.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço de e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br.

Morros (MA), 17 de julho de 2024.

CARLOS ALFREDO BACELLAR ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional - Portaria nº 27/2023 – PMM

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-02

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2024

O Município de Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, localizada na Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil, Centro de Governador Nunes Freire – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoas (s) jurídica (s) especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização Capacitações para a Secretaria Municipal de Educação/Fundeb do Município de Governador Nunes Freire - MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 05/08/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.portaldecompraspublicas.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplgnf2023@hotmail.com. Governador Nunes Freire - MA, 17 de julho de 2024. **NILDEMAR MESQUITA LAGO** – Secretária Municipal de Educação/FUNDEB.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MA Nº 0013/24-PG SRP
LICITAÇÃO BB Nº 1050299

Sesc

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, Departamento Regional no Maranhão, comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de alimentos pereciveis para a unidade do Sesc Itapecuru, pelo período de 12 (doze) meses.** O prazo para recebimento das propostas é **até às 14h (catorze horas) do dia 30/07/2024** no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: **www.licitacoes-e.com.br** e **www.sescma.com.br – Licitações.**

São Luís - MA, 11 de julho de 2024.

Rutineia Amaral Monteiro
Diretora Regional

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90042/2024

O TRE/MA torna público que realizará no dia 02/08/24, às 09h (horário de Brasília), através do site **www.gov.br/compras**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, objetivando Contratação de serviços de transporte (distribuição e recolhimento) de urnas eletrônicas, mídias de resultados, malotes, cabinas de votação e baterias destinados às seções eleitorais e mesas de justificativas a serem instaladas nos 217 municípios do Estado do Maranhão, por ocasião das Eleições Municipais de 2024, para execução no primeiro e, se houver, segundo turnos da Eleição,. O edital poderá ser obtido pelo e-mail: **licitacao@tre-ma.jus.br** ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também nos endereços eletrônicos **www.gov.br/compras** e **www.tre-ma.jus.br** ou no TRE/MA. Fone: (98) 2107-8802/8876.

São Luís, 19 de julho de 2024.
FÁBIO LEAL BARBOSA
Agente de Contratação / Pregoeiro

---

megaleilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Propriedade Fiduciária de Bem Imóvel constituído mediante sua Alienação Fiduciária e Outras Avenças com Força de Escritura Pública nº 10115744907, no qual figura como fiduciante **Aline Roberta Melo Costa Segati**, brasileira, gerente de estoque e seu marido **Sergio Segati**, brasileiro, autônomo, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 31/01/2002, portadores das cédulas de identidade RG nº 927787798-0-SSP-MA e RG nº 0404205020005-2-SSP-MA, inscritos no CPF nº 832.677.353-00 e 017.205.503-28, residentes e domiciliados na cidade de Imperatriz - MA, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 29 de julho de 2024, às 15h00**, endereço leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 171.739,02 (cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e dois centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pela Casa Residencial situada na Rua Rio Branco, nº 1.378 – Bairro de Bacuri, Imperatriz/MA, cadastrada no distrito 01, zona 01, da quadra 147, lote 0340, unidade 001, com a área construída de 103,88m² (Constante no ITBI) e de terreno de 154,00m². **O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 10071 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Imperatriz – MA.** Obs. (i) Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. (ii) Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventuais divergências de área construída e sua respectiva averbação e do terreno que vierem a ser apuradas no local, correrão por conta do Comprador. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **08 de agosto de 2024, às 15h00**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 85.869,51 (oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (**www.megaleiloes.com.br**), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site **www.megaleiloes.com.br**, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site **www.megaleiloes.com.br**, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor da arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

FIQUE A PAR DE TUDO, LEIA O IMPARCIAL. O melhor e mais diversificado conteúdo de notícias do Estado
ASSINATURA: (98) 99144-5645
COMERCIAL: (98) 99116-1624
oimparcial.com.br